



PORTARIA Nº 070/2023 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Priscila Poegere Rodrigues.

A **CORREGEDORA AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 24, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00303.001012/2023-41;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Priscila Poegere Rodrigues 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 17 de março de 2023.

Teresina, 13 de março de 2023.

Luciana Moreira Ramos de Araújo
Corregedora Auxiliar